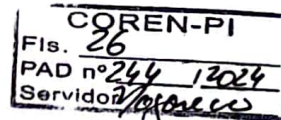




# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73



## Decisão Coren-PI Nº 27, de 25 de março de 2024

Dispõe sobre a homologação da Ata de Audiência de Conciliação.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução nº 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 01 de 03 de janeiro de 2024, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1.973;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução 'Cofen nº 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Denúncia nº 244/2024, tendo como parte ofendida – Dra. FERNANDA FERREIRA DE MORAIS, Coren - PI n.º 538.293-ENF e denunciado o profissional de Enfermagem Dr. JOSIMAR ALVES FEITOSA JUNIOR, Coren - PI n.º 625.653 -ENF sobre conflitos interpessoais.

**CONSIDERANDO** a Ata de Audiência de Conciliação, aprovado pela Câmara de Ética, realizada em 25 de março de 2024;

### DECIDE:

**Art. 1º** -Homologar a Ata da Audiência de Conciliação, em conformidade com o § 4º do artigo 25 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem.

**Art. 2º** -Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 25 de março de 2024.

*Deusa Helena de Albuquerque Machado*  
Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado  
Coren-PI nº 264.042-ENF  
Coordenadora da Câmara de Ética

*Silvia Alcântara Vasconcelos*  
Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos  
Coren-PI nº 206.428-ENF  
Conselheira Relatora